



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1214 DE 08 DE JANEIRO DE 2003.

Autoriza a Prorrogação de Contratos Temporários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos temporários em vigor, amparados pela Lei 1134, de 25/01/2002, fixando como limite para término dos contratos a serem prorrogados o dia 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único – No prazo referido no caput deste artigo, serão concluídos os estudos para realização de concurso público nas categorias funcionais que existam vagas remanescentes do último concurso, desde que haja interesse e necessidade pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01-01-2003, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2003.

Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito